

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ELABORAÇÃO: Lucas da Silva Jorge – Engenheiro Civil

1. APRESENTAÇÃO

1.1. OBJETO

O presente Termo de Referência visa a constituição de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva de poços tubulares profundos, localizados no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

1.2. JUSTIFICATIVA

A contratação de materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva de poços tubulares profundos é fundamental para aumentar a segurança e a confiabilidade no funcionamento dos sistemas de abastecimento de água cujo manancial é proveniente de captação de água subterrânea, bem como para viabilizar os reparos e consertos emergenciais, de modo a minimizar o tempo de interrupção do fornecimento de água para a comunidade.





2. ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS



SAAEP
CNPJ: 14.031.756/0001-02

Obra

MATERIAIS PARA POÇOS TUBULARES PROFUNDOS

Bancos

SINAPI - 06/2020 - Pará
ORSE - 05/2020 - Sergipe
SEINFRA - 026 - Ceará

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Total	Peso (%)
1		MATERIAIS PARA POÇOS TUBULARES PROFUNDOS					100,00 %
1.1	00038200 SINAPI	CORDA DE POLIAMIDA 12 MM TIPO BOMBEIRO, PARA TRABALHO EM ALTURA Espessura da corda: 12 mm / Flutuabilidade: negativa / Constituído em trançado triplo e alma central / Trançado interno em multifilamento de poliamida / Alma central torcida em multifilamento de poliamida / Carga de ruptura mínima 20 KN / Rolo com 100 metros.	100M	150	550,60	82.590,00	9,99 %
1.2	5128 ORSE	Tampa de poço galvanizada em 6"	un	100	63,74	6.374,00	0,77 %
1.3	5129 ORSE	Tampa de poço galvanizada em 8"	un	100	67,96	6.796,00	0,82 %
1.4	I8663 SEINFRA	TUBO EDUTOR EM PVC DN 75MM Barra de 4 metros / Classe reforçada - Pressão admissível mínima de 250 mca (25kgf/cm²)	UN	2500	102,12	255.300,00	30,87 %
1.5	I5779 SEINFRA	TUBO EDUTOR PVC DN 40 Barra de 4 metros / Classe reforçada - Pressão admissível mínima de 250 mca (25kgf/cm²)	M	5000	15,91	79.550,00	9,62 %
1.6	I5780 SEINFRA	TUBO EDUTOR PVC DN 50 - Classe reforçada - Pressão admissível mínima de 250 mca (25kgf/cm²) Barra de 4 metros / Classe reforçada - Pressão admissível mínima de 250 mca (25kgf/cm²)	M	5000	20,24	101.200,00	12,24 %
1.7	I5781 SEINFRA	TUBO EDUTOR PVC DN 65 - Classe reforçada - Pressão admissível mínima de 250 mca (25kgf/cm²) Barra de 4 metros / Classe reforçada - Pressão admissível mínima de 250 mca (25kgf/cm²)	M	5000	59,05	295.250,00	35,70 %
Total Geral =						R\$ 827.060,00	



Lucas da Silva Jorge
Setor de Engenharia

Rua Rio Dourado - Beira Rio - Parauapebas / PA
(94) 98183-7847 / lucas.jorge@saaep.com.br



3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. NORMAS

3.1.1. Os materiais ofertados deverão atender as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) nos termos da Lei nº 4.150, de 21 de Novembro de 1962, ainda que estas não estejam especificadas neste Termo.

3.1.2. Os produtos NÃO NORMATIZADOS PELA ABNT deverão ser fornecidos de acordo com a disponibilidade de mercado, observados os requisitos mínimos de qualidade descritos neste Termo.

3.2. MATERIAIS

3.2.1. Todo material será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela Fiscalização.

3.2.2. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas poderá, a qualquer tempo, solicitar ensaios e testes em laboratórios de terceiros, para comprovação de conformidade dos materiais às especificações e atendimento às normas da ABNT, ficando as despesas neste caso por conta do fornecedor.

3.2.3. Todos os materiais a serem entregues deverão ser novos e deverão ser submetidos ao exame e aprovação por parte da Fiscalização, a quem caberá impugnar o recebimento se estes não atenderem às condições exigidas nas presentes especificações.

3.2.4. Todo material recusado deverá ser retirado imediatamente do local de recebimento após comunicação da Fiscalização de sua não aceitação, correndo todas as despesas por conta da Contratada.

3.3. GARANTIA

3.3.1. A garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal. Porém, se a data de entrega do produto for superior a 15 (quinze) dias em relação à data de emissão da Nota Fiscal, a garantia irá valer a partir da data de chegada registrada a partir de carta de correção emitida pelo fornecedor do produto.

3.3.2. O Certificado de Garantia deverá ser emitido em papel timbrado e assinado pelo responsável técnico do fabricante, devendo cobrir quaisquer defeitos de fabricação que impeçam o funcionamento pleno do produto. Deverá indicar o número da Nota Fiscal, modelo e número de série, quando aplicável, e, este último deverá coincidir com o número que consta nos equipamentos fornecidos.

3.4. LOCAL DE ENTREGA

3.4.1. O material solicitado deverá ser entregue em local e horário indicados na respectiva Ordem de Compra, limitado ao perímetro urbano de Parauapebas.

3.5. MANUSEIO, EMBALAGEM E TRANSPORTE

3.5.1. O fornecedor ficará obrigado a adotar todas as medidas de segurança necessárias para a entrega do material, no que for aplicável, devendo fazer parte do fornecimento o transporte e a descarga do material no local de entrega, conforme indicado no item 3.4.1 deste documento, incluindo os respectivos seguros e custos operacionais.

3.5.2. São de inteira responsabilidade da Contratada e do fabricante todos os procedimentos relativos às dimensões adequadas das embalagens com as devidas proteções contra deterioração e impacto, responsabilizando-se pelas avarias decorrentes do mau acondicionamento dos mesmos desde a fábrica até a entrega final em local indicado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

3.5.3. Depois da abertura da embalagem externa, será verificado se ocorreu algum dano ao produto motivado pela carga/descarga e/ou transporte inadequado. Caso haja alguma irregularidade o mesmo deverá ser imediatamente substituído.

3.6. FISCALIZAÇÃO

3.6.1. Será indicado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas um supervisor geral o qual será encarregado de verificar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada, com o objetivo de assegurar que os materiais entregues encontram-se de acordo com as especificações descritas, podendo, inclusive, recusar ou sustar qualquer evento executado em desacordo com o pactuado.

3.6.2. A Fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO MATERIAL

3.7.1. O fornecedor tem a obrigação de entregar os produtos dentro da melhor técnica, bem como repor, por sua conta e responsabilidade, aqueles considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, ficando a critério do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas aprovar ou rejeitar os produtos entregues.

3.7.2. Os produtos e materiais serão recebidos da seguinte forma:





a) **PROVISORIAMENTE:** assim que forem entregues, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

b) **DEFINITIVAMENTE:** após verificação da conformidade dos materiais com as referidas especificações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

3.7.3. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos ou materiais fornecidos foram entregues em desacordo com a correspondente Proposta de Preços ou Ordem de Compra, fora das especificações fixadas ou incompletos, depois da Contratada ter sido regularmente notificada, esta terá o prazo de mais 02 (dois) dias úteis para entrega-los, desta vez, dentro das referidas especificações ou completos, sem ônus adicionais para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

3.7.4. O recebimento definitivo dos produtos e materiais, objeto do mencionado certame, não exclui a responsabilidade da Contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando de sua normal utilização pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

3.7.5. A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do produto ou material, que será realizado exclusivamente pelo FISCAL DO CONTRATO, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

3.7.6. Havendo dúvida sobre o atendimento às exigências do Edital e seus anexos, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas poderá solicitar laudo de amostras colhidas entre os produtos ou materiais entregues, **com ônus para a empresa vencedora do certame.**

3.7.7. Em caso de informado algum tipo de irregularidade através de laudo de ensaio emitido sobre as amostras colhidas entre os materiais entregues, todo o lote deverá ser devolvido, ficando o custo do transporte por conta da Contratada.

3.7.8. O recebimento provisório ou definitivo do material não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por irregularidades ocultas de qualquer natureza, e na ocorrência destas não implica em corresponsabilidades da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.8. PRAZO DE ENTREGA

3.8.1. O fornecimento será efetuado com prazo total não superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra inicial de fornecimento, quando for o caso.

3.9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.9.1. Para todos os itens da Planilha de Quantitativos e Preços, o pagamento de cada obrigação será realizado a partir da apresentação da Nota Fiscal atestada pela Autoridade Competente ou servidor designado, no período de até 30 (trinta) dias em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida.

3.9.2. Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas para a entrega do objeto, inclusive, frete, deslocamento, impostos e outros.

3.9.3. O pagamento será efetuado à Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da apresentação das Notas Fiscais/Faturas discriminativas, em 02 (duas) vias, devidamente atestadas pelo Fiscal do Contrato, indicado pela Autoridade Competente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, podendo a Administração descontar eventuais multas que tenham sido impostas à Contratada.

3.10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.10.1. Caberá à Contratada:

3.10.1.1. Ser pontual na entrega dos itens contratados.

3.10.1.2. Não transferir a terceiros todo ou em parte o compromisso contratual assinado.

3.10.1.3. Comunicar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

3.10.1.4. Manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência durante toda a execução do contrato.

3.10.2. Caberá ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas:

3.10.2.1. Pagar a Contratada, nos termos pactuados, o preço dos bens contratados.

3.10.2.2. Emitir Ordem de Compra para início da execução contratual.

3.10.2.3. Rejeitar materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

3.10.2.4. Exigir a retirada e/ou substituição imediata do material inadequado ou defeituoso.

3.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.11.1. Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **constando informação expressa** que a empresa licitante tenha fornecido, a **conteúdo**, mercadorias similares em característica, quantidade e prazo ao exigido neste Termo de Referência, comprovando, desta forma, a aptidão da proponente para o fornecimento de objeto pertinente e compatível com o requerido nesta licitação, contendo os seguintes elementos:

- a) Nome, CNPJ e endereço completo da empresa emitente do atestado.
- b) Nome e CNPJ da empresa que forneceu o objeto.
- c) Descrição das mercadorias fornecidas.
- d) Período de execução.
- e) Pronunciamento quanto à qualidade dos materiais fornecidos e em relação ao cumprimento das obrigações assumidas.
- f) Local e data da emissão do atestado.
- g) Identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.



3.11.2. A omissão de qualquer informação indicada nas alíneas do item anterior será analisada pelo Pregoeiro, que poderá decidir pela validade do atestado de capacidade técnica, desde que as informações faltantes não comprometam a avaliação da aptidão técnica da licitante que o apresentar.

3.11.3. Uma mesma pessoa jurídica poderá emitir mais de um atestado em favor da mesma licitante, todavia, só valerão como atestados distintos se também se referirem a contratos distintos.

3.11.4. O Pregoeiro se reserva o direito de verificar "*in loco*" a qualidade dos materiais de que tratam os atestados de capacidade técnica, não se isentando a licitante da responsabilidade pela fidelidade das informações neles contidas.

**SAAEP**
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS**ANEXO Ia – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS**

ITEM 001 – EXCLUSIVO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	Tampa de poço galvanizada em 6"	Unidade	100	R\$ 63,74	R\$ 6.374,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O ITEM 001:					R\$ 6.374,00

ITEM 002 – EXCLUSIVO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
002	Tampa de poço galvanizada em 8"	Unidade	100	R\$ 67,96	R\$ 6.796,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O ITEM 002:					R\$ 6.796,00

ITEM 003 – COTA RESERVADA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
003	CORDA DE POLIAMIDA 12 MM TIPO BOMBEIRO, PARA TRABALHO EM ALTURA. Espessura da corda: 12 mm / Flutuabilidade: negativa / Constituído em trançado triplo e alma central / Trançado interno em multifilamento de poliamida / Alma central torcida em multifilamento de poliamida / Carga de ruptura mínima 20 KN / Rolo com 100 metros.	Unidade	37	R\$ 550,60	R\$ 20.372,20
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O ITEM 003:					R\$ 20.372,20

ITEM 004 – COTA RESERVADA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
004	TUBO EDUTOR EM PVC DN 75MM Barra de 4 metros / Classe reforçada - Pressão admissível mínima de 250 mca (25kgf/cm²)	Unidade	625	R\$ 102,12	R\$ 63.825,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O ITEM 004:					R\$ 63.825,00

ITEM 005 – COTA RESERVADA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
005	TUBO EDUTOR PVC DN 40 Barra de 4 metros / Classe reforçada - Pressão admissível mínima de 250 mca (25kgf/cm²)	Metro	1.250	R\$ 15,91	R\$ 19.887,50
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O ITEM 005:					R\$ 19.887,50

ITEM 006 – COTA RESERVADA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
006	TUBO EDUTOR PVC DN 50 - Classe	Metro	1.250	R\$ 20,24	R\$ 25.300,00

SAAEP - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS

Rua Rio Dourado, s/nº, Beira Rio - Parauapebas/PA - CEP: 68.515-000

saaep.com.br - (94) 3346-7261 / 7262 | 0800 095 0001

**SAAEP**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE



	reforçada - Pressão admissível mínima de 250 mca (25kgf/cm ²) Barra de 4 metros / Classe reforçada - Pressão admissível mínima de 250 mca (25kgf/cm ²)				
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O ITEM 006:					RS 25.300,00

ITEM 007 – COTA RESERVADA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
007	TUBO EDUTOR PVC DN 65 - Classe reforçada - Pressão admissível mínima de 250 mca (25kgf/cm ²) Barra de 4 metros / Classe reforçada - Pressão admissível mínima de 250 mca (25kgf/cm ²)	Metro	1.250	RS 59,05	RS 73.812,50
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O ITEM 007:					RS 73.812,50

ITEM 008 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
008	CORDA DE POLIAMIDA 12 MM TIPO BOMBEIRO, PARA TRABALHO EM ALTURA. Espessura da corda: 12 mm / Flutuabilidade: negativa / Constituído em trançado triplo e alma central / Trançado interno em multifilamento de poliamida / Alma central torcida em multifilamento de poliamida / Carga de ruptura mínima 20 KN / Rolo com 100 metros.	Unidade	113	RS 550,60	RS 62.217,80
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O ITEM 008:					RS 62.217,80

ITEM 009 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
009	TUBO EDUTOR EM PVC DN 75MM Barra de 4 metros / Classe reforçada - Pressão admissível mínima de 250 mca (25kgf/cm ²)	Unidade	1.875	RS 102,12	RS 191.475,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O ITEM 009:					RS 191.475,00

ITEM 010 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
010	TUBO EDUTOR PVC DN 40 Barra de 4 metros / Classe reforçada - Pressão admissível mínima de 250 mca (25kgf/cm ²)	Metro	3.750	RS 15,91	RS 59.662,50
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O ITEM 010:					RS 59.662,50

ITEM 011 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR

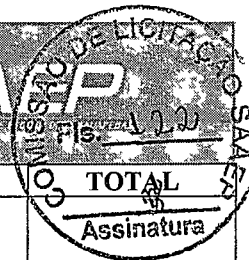
SAAEP - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS

Rua Rio Dourado, s/nº, Beira Rio - Parauapebas/PA - CEP: 68.515-000

saaep.com.br - (94) 3346-7261 / 7262 | 0800 095 0001



SAAEP
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS



				UNIT.	TOTAL
011	TUBO EDUTOR PVC DN 50 - Classe reforçada - Pressão admissível mínima de 250 mca (25kgf/cm²) Barra de 4 metros / Classe reforçada - Pressão admissível mínima de 250 mca (25kgf/cm²)	Metro	3.750	R\$ 20,24	R\$ 75.900,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O ITEM 011:					R\$ 75.900,00

ITEM 012 - COTA PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
012	TUBO EDUTOR PVC DN 65 - Classe reforçada - Pressão admissível mínima de 250 mca (25kgf/cm²) Barra de 4 metros / Classe reforçada - Pressão admissível mínima de 250 mca (25kgf/cm²)	Metro	3.750	R\$ 59,05	R\$ 221.437,50
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O ITEM 012:					R\$ 221.437,50

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 827.060,00 (oitocentos e vinte e sete mil e sessenta reais).

SAAEP - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS

Rua Rio Dourado, s/nº, Beira Rio - Parauapebas/PA - CEP: 68.515-000

saaep.com.br - (94) 3346-7261 / 7262 | 0800 095 0001